



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ESCLARECIMENTO 2**

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de água potável com utilização de caminhões pipa, em Unidades de Negócio da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

Em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado, quanto ao seguinte:

*Não fica evidenciado de forma explícita a responsabilidade do fornecimento de combustível para execução dos serviços, desta forma solicitamos que seja especificado se é do CONTRATANTE ou da CONTRATADA.*

Esclarecemos o que segue:

O Edital Pregão Presencial 09/2017, no Termo de Referência, em seu subitem 4.4.2. diz o seguinte:

.....

4.4.2. As despesas com combustível serão por conta da CONTRATADA.


Também na minuta do contrato, em sua Clausula Nona, inciso 9.1 rege o seguinte:

.....

4.4.2. As despesas com combustível serão por conta da CONTRATADA.

Portanto conclui-se que esta previsto no Edital que as despesas com combustível serão por conta da CONTRATADA.

Em 10 de agosto de 2017.

  
Neli Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL